

LEI MUNICIPAL 3.163, DE 07 DE JULHO DE 2020

Institui a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Dia Municipal da Acessibilidade no município de Araguaína e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e Eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos, no âmbito do município de Araguaína, a Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser comemorada anualmente no mês de setembro, e o Dia Municipal da Acessibilidade, em 21 de setembro, que passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguaína.

Parágrafo único: A Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem como finalidade promover o debate sobre a inclusão, a ampliação da cidadania e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

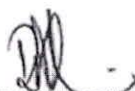
Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência será implementada por palestras, debates, seminários e outros eventos ministrados por profissionais qualificados e realização de campanhas de conscientização direcionados à população com temáticas referentes à inclusão e aos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único: Para o desenvolvimento da Semana Municipal de Conscientização dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Poder Executivo dará ampla divulgação aos eventos e às campanhas de conscientização social, bem como poderá realizar parcerias com as entidades que atuam com políticas de inclusão social para as pessoas com deficiência. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de julho de 2020.



RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína